



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 540/2010 – DE 07 DE JUNHO DE 2010

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária realizada dia 07 de junho de 2010**, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO-LEGISLATIVO

Institui o diploma de "Atirador do Tiro de Guerra Destaque do Ano", no Município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autores: Vereadores: Dr. Mauro Henrique Cenço, Wilson Aparecido dos Santos, Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa e Dr. Aloisio Tito Rosa.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jaboticabal, o Diploma de "Atirador do Tiro de Guerra Destaque do ano" a ser outorgado a um integrante do Tiro de Guerra 02/018.

Art. 2º - Entende-se como "Atirador Destaque", para efeito desta Lei, o atirador que não tenha sofrido sanção disciplinar e que tenha demonstrado destacadamente, durante todo ano de instrução, elevado grau de responsabilidade, companheirismo, assiduidade e dedicação ao serviço e à instrução.

Art. 3º - O atirador destaque será indicado pelo instrutor Chefe do TG. 02/018, que comunicará a Presidência da Câmara Municipal até o dia 10(dez) de outubro de cada ano.

Art. 4º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal no mês de novembro de cada ano.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, suplementas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 07 de junho de 2010.


DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRESIDENTE

(Processo nº 306/2010)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 30/2010)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 08 de junho de 2010.


ODAIR CASARI
Diretor Técnico Legislativo